



LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

Projeto de Lei nº 404/2013

De 15 de março de 2013

"Altera a Lei n. 028/1994 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 110 da Lei Municipal 028/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 - Fica estabelecido que o pagamento do 13º Salário do Servidor Público Municipal de Lagoa da Confusão-TO será efetuado, preferencialmente, no mês de dezembro de cada ano."

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ART. 3º - Fica revogada a Lei nº 507/2010, de 08 de Fevereiro de 2.010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, em 15 de março de 2013.

Câmara Municipal de
da Confusão-TO

APROVADO

Em 04/04/2013

(6/0) 1ª votação

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa
da Confusão-TO

APROVADO

Em 05/04/2013

(7/0) 2ª votação

[Assinatura]
Assinatura



LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 087/2013

**"Altera a Lei n. 028/1994
e dá outras providências"**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Projeto de Lei em referência dispõe sobre a alteração da Lei Municipal **028/1994**, a qual dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A atual norma prevê que o pagamento do décimo terceiro salário é feito no mês do aniversário do servidor. Como é de conhecimento desta Casa de Leis, os Municípios brasileiros estão ultrapassando uma das maiores crises financeiras da história, muito por culpa do Governo Federal, o qual vem, insistentemente, ofertando incentivos fiscais às custas dos tributos que mantém a base de receitas dos Municípios.

Desta forma, o pagamento de valores alusivos ao décimo terceiro salário, nos meses de maio a outubro, onde tradicionalmente os repasses caem drasticamente, trazem inúmeros problemas à administração, eis que inviabilizam muitas vezes os pagamentos de serviços essenciais ao Município. Já o pagamento do benefício em tela, no mês de dezembro, onde os repasses aumentam, inclusive com o tradicional repasse de 1% feito pelo Governo, viabilizam o cumprimento desta obrigação com maior tranquilidade.

Desta forma, o presente projeto de lei objetiva a alteração da norma em gênese, a fim de fixar a data do pagamento do 13º salário no mês de dezembro de cada exercício.



LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

Ante ao exposto, submeto do presente Projeto para análise desses Nobres Pares:

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO, em 15 de março de 2013.

Leôncio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal